EMENDA ADITIVA 02 AO PROJETO DE LEI Nº 06/2021

"O VEREADOR RONALDO DA SILVA ALVES, NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DO REGIMENTO INTERNO, PROPÕE A SEGUINTE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI , QUE TRATA DA REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA".

Fica aditado ao artigo 1º, os parágrafos 1º e 2º ao presente projeto de lei, que passará a ter o seguinte teor em sua redação:

Artigo 1º – ...

§ 1º - Em vista da Revogação contida na presente lei, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Barrinha, a efetuar nova doação em favor da OAB-SP "Ordem dos Advogados do Brasil" do Estado de São Paulo, de um terreno situado na AV. Presidente Costa e Silva entre as ruas Rafael Brunini e Dr. Sérgio Rosset.

§ 2º A doação autorizada nesta lei, será regulamentada pelo respectivo Decreto onde será especificado pormenorizadamente a matrícula do Imóvel ora autorizado a doação e os critérios de contrapartida para a entidade donatária.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é justificada pela necessidade de se permitir a construção de uma sub sede da OAB em Barrinha, pois, não servirá apenas para o atendimento do convênio da OAB-SP com a PGE-SP, sendo que, num futuro, quando Barrinha vir a ter um fórum este local servirá também como a sede da OAB e a Casa do Advogado.

Por todas as razões acima apresentadas conto com o apoio dos vereadores desta Casa de Leis para a aprovação da presente emenda.

Câmara Municipal de Barrinha, 22 de fevereiro de 2021.

RONALDO DA SILVA ALVES
VEREADOR